Sec.

TOYOTA

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2015.

Ao
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DECON
Rua Barão de Aratanha, 100
Centro
Fortaleza, CE. – CEP 60050-070

18/05/15

Ilmo(a) . Sr(a). Secretario(a) Executivo(a)
Dr(a). ANTÔNIO RICARDO BRIGIDO NUNES MEMÓRIA

Referência: Campanha de Chamamento dos veículos marca Toyota, modelo Hilux, Hilux SW 4 e RAV 4.

Sr(a). Secretario(a) Executivo(a),

A Toyota do Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, montadora de veículos automotores e fabricante de peças automotivas inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.104.760/0001-91, com sede na Avenida Piraporinha nº. 1.111, CEP 09891-002, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, telefone (11) 4390.5100, fax (11) 4341.8399, página na Internet **www.toyota.com.br**, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., por seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 10, § 1° da Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e no artigo 2º da Portaria MJ nº 487 de 15 de março de 2012, comunicar a abertura de CAMPANHA DE CHAMAMENTO que tem como objeto os veículos automotores de sua importação e comercialização no mercado nacional marca Toyota, modelo Hilux, Hilux SW 4 e RAV 4.

A Toyota do Brasil foi comunicada por sua matriz do Japão, Toyota Motor Corporation, sobre a existência de um lote de 13.213 veículos marca Toyota modelos Hilux e Hilux SW 4 e 1.203 veículos marca Toyota modelo RAV 4, o que perfaz 14.416 unidades introduzidas no mercado nacional, que deverão ser convocados para a presente campanha.

De antemão, a Toyota esclarece que devido ao número expressivo de veículos envolvidos tanto no Brasil como no exterior e o fato da medida corretiva implicar a substituição de um item

Secretaria Executiva
DECON-CE

importado não há, por ora, quantidade suficiente de peças no Brasil nem em outros países do mundo, a despeito de todos os esforços já envidados para atender a demanda.

A Toyota do Brasil informa que estará de posse das peças necessárias para o início da campanha a partir de 15 de junho de 2015.

Ante o exposto e para os fins do estatuído no artigo 2º da Portaria MJ nº 487/12, a Toyota apresenta a esse M. D. DPDC as informações a seguir:

1) ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA CAMPANHA DE CHAMAMENTO

O administrador responsável pela presente campanha de chamamento é o Sr. Yasushi Ikeya, japonês, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº W312107M, inscrito no CPF (MF) sob nº 039.914.368-84, com endereço profissional na Avenida Piraporinha nº 1111, Bairro Planalto, S. Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09891-002.

2 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO OBJETO DA CAMPANHA DE CHAMAMENTO

Veículos automotores marca Toyota modelo Hilux produzidos entre 19 de janeiro de 2005 e 26 de dezembro de 2005, modelo SW 4 produzidos entre 9 de setembro de 2005 e 28 de dezembro de 2005 e modelo RAV 4 produzidos entre 01 de outubro de 2003 e 18 de outubro de 2005, conforme ilustrações a seguir:

HILUX	SW-4	RAV-4

Os chassis dos veículos objeto da campanha são os seguintes:

Modelo	Data de fabricação	Versão	Chassis envolvidos	
			Codigo alfanumerico	Ultimos 7 digitos do chassi
HILUX	19/01/2005 a 28/12/2005	CD 4x4 SRV	8AJFZ29G***	6000015 - 6016710
	20/01/2005 a 26/12/2005	CD 4x2 SRV	8AJEZ39G***	2500006 - 2503429
SW4	09/09/2005 a 28/12/2005	SRV	8AJYZ59G***	3000026 - 3003175
RAV4	01/10/2003 a 18/10/2005	A/T	JTEHH20V***	0269765 - 6143704

3 - DESCRIÇÃO DO DEFEITO, DATA E O MODO PELO QUAL A PERICULOSIDADE DO PRODUTO FOI VERIFICADA:

No decorrer de uma investigação realizada pelo fornecedor, no Japão, na peça denominada "deflagrador" que integra o sistema de *airbag* do lado do condutor, que equipa os veículos em causa, constatou-se a penetração de ar e umidade no interior da peça, causada por uma vedação deficiente da mesma.

Este fato torna o deflagrador mais suscetível a romper-se inadequadamente no caso de colisão do veículo, o que pode provocar a dispersão de pequenos fragmentos de metal da carcaça do deflagrador juntamente com a bolsa deflagrada e causar lesões físicas sérias ao condutor e aos demais passageiros do veículo.

A Toyota do Brasil foi comunicada pela Toyota Motor Corporation a respeito da falha do produto em 11 de maio de 2015 (**Anexo I**).

4 – RISCO E IMPLICAÇÕES

Danos materiais e lesões físicas graves ao condutor e aos demais passageiros do veículo, no caso de colisão frontal que provoque a deflagração da bolsa do *airbag*.

5 – QUANTIDADE DE VEÍCULOS SUJEITOS AO DEFEITO

Estão compreendidos 13.213 veículos modelos Hilux e Hilux SW 4 e 1.203 veículos, modelo RAV 4 na campanha em questão, comercializados no território nacional, segundo consta do **Anexo II** da presente comunicação.

6 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E MEDIDAS PROPOSTAS PARA SANAR O DEFEITO

A partir do início da campanha a Toyota substituirá o deflagrador da bolsa do *airbag* do lado do condutor (lado esquerdo do veículo).

7 – DESCRIÇÃO DOS ACIDENTES RELACIONADOS AO DEFEITO DO VEÍCULO

A Toyota não tem conhecimento de qualquer acidente ocorrido no Brasil devido ao defeito aqui descrito.

8 – PRAZO DA CAMPANHA E O PLANO DE MÍDIA

A campanha de chamamento terá início em **15 de junho de 2015.**

A duração da campanha será de 12 (doze) meses, assegurado, porém, desde logo, o atendimento, a qualquer tempo, de consumidores que, eventualmente, não puderem observar referido prazo.

A Toyota do Brasil Ltda. divulgará a campanha de chamamento a partir do dia **16 de maio de 2015**, por meio de diferentes ações publicitárias veiculadas de acordo com o Plano de Mídia constante do **Anexo III** desta comunicação.

9 – PLANO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

O Plano de Atendimento ao Consumidor da presente campanha consta do **Anexo IV** desta comunicação.

10 – AVISO DE RISCO AO CONSUMIDOR

O Aviso de Risco ao Consumidor consta do **Anexo V** desta comunicação.

11 – DO CONTROLE DE ATENDIMENTO DA CAMPANHA E DOS RELATÓRIOS PERIÓDICOS

Para controlar o atendimento da presente campanha de chamamento, a Toyota do Brasil observará a divisão do território nacional em unidades federativas e, com base nesta divisão, emitirá relatórios periódicos, a cada 60 dias, com o número dos veículos reparados até aquele momento, relatórios estes que serão encaminhados ao DPDC, assim como aos PROCON's Estaduais e ao DENATRAN, na forma do previsto no artigo 7º da Portaria MJ nº 487/12.

O controle do atendimento será feito na campanha e contemplará a data da visita do consumidor ao concessionário Toyota para a execução do reparo e a identificação dos veículos segundo os seus respectivos números do chassi.

Com a execução das medidas acima elencadas, a Toyota do Brasil Ltda., além de cumprir a legislação em vigor, reforça o seu compromisso de total respeito à plena satisfação de seus consumidores zelando pelos mais elevados padrões mundiais de qualidade.

A Toyota do Brasil Ltda. permanece à inteira disposição para prestar quaisquer informações que venham a ser necessárias para o bom andamento da campanha de chamamento ora formalmente comunicada.

Atenciosamente,

Frank Peter Gundlach
Diretor de Pós Vendas
Toyota do Brasil Ltda.